CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.107/2021 Em, 27 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.974.915,36 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.15.451.0004.2.307.	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. CACOAL. CONV.UNIÃO Nº 898386/2020		
209 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.000,00
04.001.15.451.0004.2.309.	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. CONVÊNIO Nº 036/2021/FITHA		
211 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110.915,36
04.001.15.541.0004.2.308.	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. SÃO PAULO. CONV.UNIÃO Nº 898387/2020		
210 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00

Total Suplementação: 1.974.915,36

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.1.8.10.91.03.00	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. CACOAL. CONV.UNIÃO	384.000,00
2.4.1.8.10.91.04.00	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. SÃO PAULO. CONV.UNI	480.000,00
2.4.2.8.10.91.01.00	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. CONVÊNIO Nº 036/2021/FITHA	1.110.915,36

Total da Receita: 1.974.915,36

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2021.

APROVADO
EM 27/09/2021
Arilson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

28/09/21

SANCIONADO
Em 28/09/21
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234